



**PROCESSO TC-02258/23**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA. JUAZEIRINHOPREVE. Ausência de  
irregularidades. Concessão de registro.**

**ACÓRDÃO AC1-TC 2923/23**

01. Origem: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho.
02. Servidora:
- 2.1. Nome: **Maria Auxiliadora da Costa Silva**
  - 2.2. Cargo: Merendeira
  - 2.3. Matrícula: 1302620-5
  - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação
03. Caracterização da Aposentadoria:
- 3.1. Natureza: **Aposentadoria Geral.**
  - 3.2. Autoridade responsável: Diretor Presidente do JUAZEIRINHOPREVE.
  - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Município de Juazeirinho, datado de 27/01/2023 (fl. 32).
04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria e, por esse motivo, sugeriu pela concessão de registro ao ato concessório.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
07. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
05. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Maria Auxiliadora da Costa Silva**, matrícula Nº 1302620-5, Merendeira da Secretaria Municipal da Educação, à fl. 31.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.*

**Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

*Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 8 de Janeiro de 2024 às 10:33



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 21 de Dezembro de 2023 às 10:55



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

RELATOR

Assinado 21 de Dezembro de 2023 às 16:33



**Luciano Andrade Farias**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO